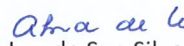


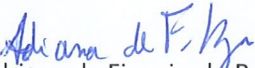
**1ª ATA DA SESSÃO INTERNA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-PROC. ADM. Nº 83842/2022  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

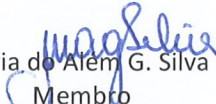
Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2021, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante RFT CONSTRUÇÕES EIRELI, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto da Fonte Nova, Nazaré – Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. Aberta a sessão, de logo foi analisado a manifestação registrada na ata da sessão pública, pelo representante da empresa CONCRETA: **“que na cláusula 11.4, subitem “c”, quadro de atestação das parcelas de maior relevância, constante no seu item 2, exige que a licitante apresente atestado de capacidade técnica compatível com a execução de serviço de içamento de estruturas de pontes e/ou viadutos. A licitante RFT, apresentou nesse evento, atestado de capacidade técnica de macaqueamento de estrutura, que em regra - geral destina se ao seu apoio para escoramento de OAE, serviço distinto do exigido pelo Edital.”** Conforme se observa o Edital exige a comprovação de **“EXECUÇÃO DE IÇAMENTO DE ESTRUTURAS DE PONTES E/OU VIADUTOS”**. Por sua vez, no atestado apresentado pela RFT consta o serviço de **“IÇAMENTO DE OBRA DE ARTE COM UTILIZAÇÃO DE MACACOS HIDRÁULICOS (2 VÃOS)”** que, no presente caso, se assemelha aos serviços dispostos na planilha orçamentária-item 6-MACAQUEAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO. Portanto não procede a alegação. **DO JULGAMENTO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR** a licitante **RFT CONSTRUÇÕES EIRELI**, em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.3) e, da Capacidade Técnica (subitem 11.4):.....


ITEM	SERVIÇOS	Profissional (subitem 11.4 “b”)	Empresa (subitem 11.4 “c”)
1	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PONTES E/OU VIADUTOS EM CONCRETO AR	Atendida	Atendida
2	EXECUÇÃO DE IÇAMENTO DE ESTRUTURAS DE PONTES E/OU VIADUTOS	Atendida	Atendida

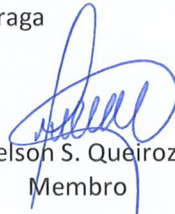
Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, “a” c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 28 de junho de 2022.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Maria do Alem G. Silva  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

**2ª ATA DA SESSÃO INTERNA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-PROC. ADM. Nº 83842/2022**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**


Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2021, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto da Fonte Nova, Nazaré – Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. Aberta a sessão, de logo foi analisada a documentação apresentada. **DO JULGAMENTO:** Após análise e julgamento, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR** a licitante **CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**, em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.3) e, da Capacidade Técnica (subitem 11.4):.....

ITEM	SERVIÇOS	Profissional (subitem 11.4 "b")	Empresa (subitem 11.4 "c")
1	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PONTES E/OU VIADUTOS EM CONCRETO AR	Atendida	Atendida
2	EXECUÇÃO DE IÇAMENTO DE ESTRUTURAS DE PONTES E/OU VIADUTOS	Atendida	Atendida

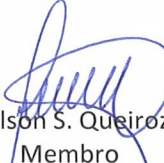
Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 28 de junho de 2022.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Maria do Alem G. Silva  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro